



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 366, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 3387/2025, consumou-se em 02/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 99 de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 02/02/2014 à 01/02/2019, pelo prazo de um mês, a contar do dia 10/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.06.12 14:06:41 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

nicipal de Cultura, Esporte e Turismo e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SHOTOKAN DOS MENINOS DE CAMPOS DE JÚLIO.

Tendo em vista não haver, no município, pluralidade de entidades organizadas capazes de realizar as ações previstas no projeto e plano de trabalho, a celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 11 do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento, com projeto e plano de trabalho voltados à promoção da prática esportiva do Karatê em Campos de Júlio - MT".

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 11 Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SHOTOKAN DOS MENINOS DE CAMPOS DE JÚLIO, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.083.167/0001-38, com valor global de R\$ 27.400,00(vinte e sete mil e quatrocentos reais).

O presente ato de justificativa é realizado com base no Relatório Técnico exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06, de 13 de janeiro de 2025.

Desta forma, nos termos do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, submeto o presente à análise jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria aqui descrita.

Concluindo o parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da celebração da parceria, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Inexigibilidade-de-licitacao/> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso - AMM, admitindo-se impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Campos de Júlio - MT, 11 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Apresentação artística (show musical) com a Banda Dja-vú, a ser realizada no dia 28/06/2025 à noite, em evento denominado "Manifestações Culturais 2025".

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00.

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 43/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e MAX SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.613.364/0001-11 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 366, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 3387/2025, consumou-se em 02/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 99 de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 02/02/2014 à 01/02/2019, pelo **prazo de um mês**, a contar do dia 10/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - ESTADO DE MATO GROSSO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -